



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná 10.107/2023

Ata(s) nº 0,25 e 0,26

Auréli Renato Campos
DIRETOR DE SECRETARIA

PROTÓCOLO N.º 0131
Data 03.10.2023 Horas 16:00

Auréli Renato Campos
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

730-2023
110723/107

PROJETO DE LEI N.º 023/2023.

Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná aprovou, e eu Deodato Matias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, fundado em abril de 2010 sob a forma de sociedade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O texto da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro, é parte integrante desta Lei o Anexo I.

§ 2º O acordo de que trata o *caput* deste artigo tem como primícias desenvolver atender as finalidades e os objetivos, mediante a mútua cooperação dos entes federados.

Art. 2º O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (23/07/2023).

Deodato Matias

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL